



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.310/2019

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.030.461,00 (Um milhão e trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais), e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.030.461,00 (Um milhão e trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

20 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.002 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075-2.040.000 Programa Saúde na Escola

3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de Consumo	R\$ 5.600,00
--------------------	------	---------------------	--------------

21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho

15.451.0058.1.024.000 Recape Av. dos Pinheiros

4.4.90.51.00.00.00	1806	Obras e Instalações	R\$ 270.457,19
4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 523,81

19 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.361.0042-2.112.000 Divisão de Gestão Administrativa e Convênios.

4.4.90.52.00.00.00	1132	Equipamentos e Material permanente	R\$ 735.000,00
--------------------	------	------------------------------------	----------------

19.02 Departamento Municipal de Esportes e Lazer

27.812.0046-2.122.000 Divisão de Esportes Diversos.

3.3.90.30.00.00.00	3754	Material de Consumo	R\$ 18.380,00
3.3.90.39.00.00.00	3754	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 500,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.030.461,00 (Um milhão e trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 1.030.461,00 (Um milhão e trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão superávit apurado no exercício anterior nas fontes 494 Programa Saúde na Escola no valor de R\$ 5.600,00, superávit na fonte 754 Recursos da Lei Pelé no valor de R\$ 18.880,00 e provável excesso de arrecadação na fonte 806 Convênio SICONV nº 875646/2018 no valor de R\$ 270.457,19, provável excesso de arrecadação na fonte 132 Recurso do FNDE para aquisição de Ônibus Escolar no valor de R\$ 735.000,00 e por anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007.2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

(114)	1000	Obras e Instalações	R\$ 523,81
4.4.90.51.00.00.00			

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de maio de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal